



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA

moara
★ SABOIA

PROJETO DE LEI 034 /2021

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Contagem a comprar vacinas e insumos com vistas a cumprir cronograma de vacinação do SUS e imunizar toda a população de Contagem contra o covid-19.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a compra de vacinas com eficácia comprovada contra o novo Coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações, a fim de garantir a cobertura total de toda a população do município.

§1º A realização da compra mencionada no caput deste artigo, será em caráter emergencial, usando as prerrogativas da Medida Provisória n. 1026, de 6 de janeiro de 2021.

§2º Somente é admitida a aquisição de vacinas previamente aprovadas pela Anvisa.

§3º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §2º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º-A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

§4º Consideram-se renomadas agências de regulação no exterior, para fins do parágrafo anterior, os seguintes órgãos:

I - Food and Drug Administration (FDA);

II - European Medicines Agency (EMA);

III - Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA);

IV - National Medical Products Administration (NMPA).

§5º O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar de consórcios com estados e/ou municípios da Federação, a fim de:

I- Comprar e adquirir conjuntamente,

II- Compartilhar recursos e tecnologias,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA

moara
★ SABOIA

III- Realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas por intermédio de órgãos e instituições públicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, créditos suplementares, adicionais ou extraordinários, entre quaisquer unidades orçamentárias do município de qualquer natureza de despesa, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo inclusive alterar função, subfunção e programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 02 de março de 2021.

Moara Saboia
Moara Saboia - vereadora

Gabinete Moara Saboia

Justificativa:

Encaminhamos o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a realizar a compra de vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (COVID-19, aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações e dá outras providências.

A presente proposição se justifica em razão da dificuldade criada pelo governo federal entorno da compra da vacina, visando garantir que residentes de Contagem tenham a imunização contra a Covid-19, viabilizando para tanto o acesso às doses de vacinas, aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e a ampliação da imunização implementada, de forma a assegurar o fluxo necessário para debelar a pandemia.

Desta forma, faz-se necessária a aprovação emergencial desse Projeto de Lei a fim de garantir a cobertura e imunização de toda a população, com o menor prazo possível, especialmente para que a vacinação chegue àqueles que estão nas ruas, A urgência se dá tanto da vacinação daqueles que estão na lista de atendimento prioritário do SUS quanto daqueles que, por motivos de trabalho, não saíram das ruas durante a pandemia.

A maior parte deles (de quem se está falando?) envolve os mais de 10 milhões de contaminados e que vem se recuperando da doença. As perdas de mais de 252 mil vidas é lastimável e reflete o descaso para com os que não puderam parar. Também a desinformação e a confusão informacional, partindo do governo central, imperam de forma deliberada como se o que estivesse em jogo fosse uma disputa de torcidas em uma partida de futebol.